SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 020/2011 –

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Carta Convite nº 020/2011, aos Participantes ANGLEDJA NAUTCHELLI CUNHA DE MEDEIROS, inscrita no CPF:051.547.994-60 ganhadora do item 1 com o valor global R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) e FRANCIEDNA DE OLIVEIRA FELIPE NOGUEIRA, Inscrita no CPF:011.338.094-13 ganhadora do item 2 com valor global R$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais) para contratação de pessoa jurídica ou física, para locação de som, destinado as divulgação de anúncios de interesse da administração no âmbito municipal, conforme especificações contidas em suas propostas de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Angicos - RN, em 03 de Agosto de 2011.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:B629C013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2011, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005. R E S O L V E: Conceder ao Servidor VALDIR PAULINO FERREIRA, ocupante do Cargo de motorista, matrícula, nº 2169, ½ (meia) diária para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MACAU/RN, no dia 04 de agosto de 2011, com o objetivo de transportar pacientes que irão realizar procedimentos médicos na cidade de Macau/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:CAFCDA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2011, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005. R E S O L V E: Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de motorista, matrícula, nº 649 ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 04 de agosto de 2011, com o objetivo de transportar a Secretária Municipal de Assistência Social para realizar compras de material para desenvolver cursos de pintura com os idosos do CCI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:BC35B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2011, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005. R E S O L V E: Conceder a Servidora CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, ocupante do Cargo de secretária Municipal de Assistência Social, matrícula, nº 456 ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 04 de agosto de 2011, com o objetivo de realizar compras de material para desenvolver cursos de pintura com os idosos do CCI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:2AFC736A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 271/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jean Silva Pereira,** Portador da Matrícula 1428, a pedido, licença sem remuneração para o trato de interesses particulares, no período de 26/07/2011 a 26/07/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º, está de acordo com o Art.105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 26/07/2011, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de agosto de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FB2A6A1B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 272/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente. **RESOLVE:**

Art. 1º - Resolve exonerar a pedido o senhor **Kayo Romário Pinheiro Gomes**, do cargo em comissão de Divisão de Projetos Elétricos da Secretaria Municipal de Obras, símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de agosto de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:49D9A617

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 273/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente. **RESOLVE:**

Art. 1º - Resolve exonerar a pedido o senhor **Gelson Duarte Bezerra**, do cargo em comissão de Sub-coordenador de obras da Secretaria Municipal de Obras, símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de agosto de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C71A06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº Nº.0021/2011
(PROCESSOS NºS.0045/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CPF-MF: 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: JONATAS JAMES DA SILVA AZEVEDO. CPF: 088.810.674-20, RG: 2.525.732-S SP/RN. OBJETO: serviços de locação de um PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL. RENAULT/LOGAN EXP 1016V, ano 2010, placa NNU4305, cor PRATA, RENAVAM 229397700, com combustível, manutenção e motorista por conta do proprietário, para prestar serviço nas ações de apoio e atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Urbano, à serviço da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão. LEGALIDADE: Leis Federais n°.s 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 01 de agosto e término em 31 de dezembro de 2011.

Apodi/RN, 29 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3AEFF20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2011 EDITAL Nº001, DE 08.02.2011, PROCESSO Nº1996/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: JOÃO BATISTA PINTO – FISIOTERAPEUTA - CREFITO: 81778-F/PE, CPF nº 403.591.664-15, RG Nº.739.747-SSP-RN. CARGA HORÁRIA E VALOR: O presente aditamento tem acréscimos de 20(vinte) horas semanais para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – CENTRO DE SAÚDE, e remuneração mensal de R$ 1.225,51(um mil, duzentos e e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 7.353,06(sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), a partir de 01 de julho até 31 de dezembro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município. A. Legal: Art.65, II, b, da 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 01 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9149822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 0125/2011
PROCESSO Nº. 1988/2011

COMPRADORA: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ/MF sob nº 08.349.011/0001-93. VENDEDORA: Elizabete Gomes de Oliveira CPF: 139.066.824-04, RG: 285.223-SSP/RN. OBJETO: A VENDEDORA dá em venda a COMPRADORA um imóvel localizado no Distrito de Melancias, zona rural, Apodi/RN, destinado à construção de uma Quadra de Esportes neste Município, com uma área de 2.400m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados). LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00(dez mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Apodi/RN para o exercício 2011. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura até 31 de agosto de 2011.

Local e Data: Apodi/rn, 20 de Julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A6A700AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso de suas atribuições, confirma a regularidade, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo n°08637/2011; Modalidade: Tomada de Preço n°001/2011; Objeto: Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimunda Florêncio de Oliveira, localizada, no Distrito de Melancias, Zona Rural, à GARRA CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86, com o valor de R$200.767,74 (duzentos mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Apodi/RN. 05 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3DF31373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 (PROCESSO Nº0863/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº: 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: GARRA CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86. OBJETO: Obras de Reforma e Ampliação, da Escola Municipal Raimunda Florêncio de Oliveira, no Distrito de Melancias, Zona Rural do Município de Apodi/RN, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR: R$ R$200.767,74 (duzentos mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:Execução em 150(cento e cinquenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviços, adstrita até 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 05 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9BBB13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 038/2011, objetivando a Contratação de Médicos Plantonistas para o pronto atendimento Municipal no Hospital Hélio Morais Marinho de 01/09/2011 a 31/12/2011, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme anexo 1 do edital, a ser realizado no dia 15/08/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h,

Apodi/RN, 02 de agosto de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da Cpl/pma/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AF0ED0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial nº. 039/2011, objetivando o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para os Programas (Merenda Escolar Lar da Criança Pobre, Garis, PETI, Projovem Adolescente, Creas, Cras, AABB Comunidade, Idoso e CAPS), conforme anexo 1 do edital, a ser realizado no dia 16/08/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN, 02 de agosto de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro da Cpl/pma/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:922994C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2011 (PROCESSO Nº. 1988/2011)

Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza no Distrito de Melancias, na zona rural de Apodi/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, para servir na Construção de uma Quadra de Esportes, ratifico a dispensa de licitação de nº 0023/2011, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Apodi/RN, 20 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:65F549C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO 002 – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra.
Empresa: c & j Construções e Serviços de Limpeza Ltda, Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº. 07.507.409/0001-48.
Vigencia: 06 de Agosto de 2011, Prorrogando-se Por 06 (seis) Meses, Para 05 de Fevereiro de 2012.
Assina Pela Contratada: Ciro Gustavo Alves Bezerra, Portador do Cpf Nº. 035.534.324-03.
Assina Pela Contratante: Aldivon Simão do Nascimento.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CD819C0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO N° 05/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Drenagem e Calçamento de ruas neste município.
EMPRESA: ANTARTIDA REFRIG, SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA – EPP.
VALOR DO CONTRATO: R$ 199.927,09 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos). FONTE: CONVÊNIO 727500/2009 SICONV, firmado entre o Município de Baraúna – Prefeitura Municipal de Baraúna e o Ministério Das Cidades – Representado pela Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município – Contra Partida.
ASSINATURA CONTRATO: 21/07/2011.
PRAZO DE VIGENCIA: 90 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEY TUPINAMBÁ .
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6D2E6AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RESULTADO DA TP 005/2011 - DISERTA

A CPL da Prefeitura Municipal de Bodó(RN), no uso de suas atribuições legais, torna publico o resultado da TP 005/2011, Objetivando a Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, tendo sido considerada Deserta – Segunda Chamada

Bodó 06 de julho de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B493CB9D

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO - 006/2011

A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2011 a Tomada de Preço N.º **006/2011**, objetivando **Drenagem Superficial com pavimentação de paralelepípedo da Rua Belísio Gonçalves,** com orçamento de R$ 25.399,59 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos), O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Rua 26 de junho, 112, À COMISSÃO.

Bodó – 03/08/2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:AA83CA37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS MEDICOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: Jacinto Nildemar Petronilo – 291.800.154-68.
OBJETO: Serviços Especializados de Médico Clínico Geral.
VALOR: - 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinqüenta reais) mensal.
VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 31/12/2011.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FUS-OGM/2011

Bodó(RN), 01 de julho de 2011

Republicado por incorreção

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Contratante

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1D0AE966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2011-GP

Campo Redondo / RN, em 01 de Agosto de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil; considerando o disposto no Artigo 54, V e VIII da Lei Orgânica do Município; considerando a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, em 29 de Julho de 2007; considerando os demais atos normativos de nomeação de pessoal. **R E S O L V E: NOMEAR** em caráter efetivo **ANA TEREZA DO NASCIMENTO SALES**, brasileiro (a), residente e domiciliado(a) na Rua Sebastião Zuza de Matos, 4449, - BL 30 – Apto. 304 Neópolis - Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 1.698.777-SSP/RN, CPF nº 038.300.974-09, para integrar o Quadro de Pessoal permanente nesta Prefeitura Municipal de Campo Redondo -RN, exercendo o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** com carga horária de **30 (TRINTA)** horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em virtude de a mesma ter sido aprovada em 5º lugar, com média de 7,25 (Sete Virgula Vinte e Cinco) no concurso supra mencionado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:DB117A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DESPACHO REFERENTE AO OFICIO Nº 073/2011- AD

DESPACHO REFERENTE AO OFICIO Nº 073/2011- AD, PUBLICADO EM 28 DE JULHO DE 2011 • DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE • ANO II | Nº 0451, TENDO EM VISTA QUE A SENHORA MARIA DO CÉU MENDES, TENDO VOSSA SENHORIA SIDO APROVADO (A) PARA O CARGO (OU FUNÇÃO) DE COORENADOR PEDAGOGICO – ZONA URBANA, DO

QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, NO CONCURSO PÚBLICO REALIZANDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2007, NÃO COMPARECEU NO PRAZO PRÉ-FIXADO, CONSIDERA-SE COMO DEXISTENTE, CONFORME PREVÊ O EDITAL DO REFERIDO CONCURSO.

CAMPO REDONDO/RN EM 03 DE AGOSTO DE 2011

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:3E68B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DESPACHO REFERENTE AO OFICIO Nº 075/2011- AD

DESPACHO REFERENTE AO OFICIO Nº 075/2011- AD, PUBLICADO EM 28 DE JULHO DE 2011 • DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE • ANO II | Nº 0451, TENDO EM VISTA QUE O SENHOR ROSSANDRO SAVIO MARINHO DA SILVA, TENDO VOSSA SENHORIA SIDO APROVADO (A) PARA O CARGO (OU FUNÇÃO) DE GARI, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, NO CONCURSO PÚBLICO REALIZANDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2007, NÃO COMPARECEU NO PRAZO PRÉ-FIXADO, CONSIDERA-SE COMO DEXISTENTE, CONFORME PREVÊ O EDITAL DO REFERIDO CONCURSO.

CAMPO REDONDO/RN EM 03 DE AGOSTO DE 2011

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:7AF23004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DESPACHO REFERENTE AO OFICIO Nº 076/2011- AD

DESPACHO REFERENTE AO OFICIO Nº 076/2011- AD, PUBLICADO EM 28 DE JULHO DE 2011 • DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE • ANO II | Nº 0451, TENDO EM VISTA QUE O SENHOR JOSEILTON FERREIRA RODRIGUES, TENDO VOSSA SENHORIA SIDO APROVADO (A) PARA O CARGO (OU FUNÇÃO) DE GARI, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, NO CONCURSO PÚBLICO REALIZANDO EM 09 DE SETEMBRO DE 2007, NÃO COMPARECEU NO PRAZO PRÉ-FIXADO, CONSIDERA-SE COMO DEXISTENTE, CONFORME PREVÊ O EDITAL DO REFERIDO CONCURSO.

CAMPO REDONDO/RN EM 03 DE AGOSTO DE 2011

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:89506C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato n°. 20110314, Proc. Nº 00497/2011, TP nº. 003/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14 de julho de 2011. Onde se lê: Vigência: 11 de julho a 12 de dezembro de 2011. Leia-se: Vigência: 11 de julho a 12 de novembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B53E9BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 062/2011 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. RICARDO CÉSAR MEDEIROS PINHEIRO, aprovado no Concurso Público Municipal, edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de ADVOGADO - CREAS, aprovado em 3º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia, Em 01 de agosto de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7FE5B205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 012/2009.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ipueira e a empresa PETROCARD ADMINIST. DE CRÉDITO LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Aditivo a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, bem como, os serviços de lavagem de veículo, através da tecnologia "smart", cartão eletrônico com chip e/ou magnéticos, para atender a frota de veículos do Município de Ipueira – Prefeitura Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em relação ao valor do contrato, para efetuar pagamentos referente a combustível utilizado para abastecer máquinas que prestaram serviços de recuperação das estrada vicinais no nosso município, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na redação atual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
DATA DO ADITIVO 02/08/2011
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2009.
SIGNATÁRIOS: Concessa Araújo Macedo e Et Salomão Lorega, (CONTRATANTE/CONTRATADO)

Ipueira-RN, 02 de agosto de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
Presidente da CPL

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:FF94B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA N° 0156/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUEIRA (RN) usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 58, inciso VI, e atendendo a solicitação do mesmo; **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a Senhora **THAISE MARIA BATISTA SOARES**, Farmacêutica, funcionária do quadro efetivo do município desde março 2011, a pedido da mesma por alegações pessoais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Ipueira-RN, 03 de agosto de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:0EEB4BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DÉCIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.
1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F - Original e Fotocópia;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
Comprovante de Endereço.
1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0329	JOÃO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	03	*FARMACÊUTICO*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 03 de agosto de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D8B70AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, CONVOCA a comunidade em Geral de Lagoa Nova para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO que será realizada no dia 18/08/2011, às 9:30 horas, na sede da ADESCOL situada à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 265, centro, nesta cidade, ficando especialmente convidados: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, Representantes do Ministério Público Estadual e do Poder Judiciário Estadual da Comarca de Currais Novos, Câmara Municipal de Vereadores, Instituições Ambientais, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Associações e Conselhos Comunitários, Sindicatos e Organizações Não Governamentais.

Lagoa Nova –RN, 03 de agosto de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0DDDFB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 384/2009 - REGULAMENTA E INSTITUI O PISO MUNICIPAL SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Regulamenta e Institui o Piso Municipal Salarial Dos Professores da Educação Básica do Município de Lagoa Nova e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, **Considerando** a suficiência de dotação constante na lei Orçamentária do exercício de 2009, especificamente a classificação 319011 (vencimentos e vantagens fixas), que constitui justificativa acerca da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa acrescida conforme disposto no Artigo 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **Considerando** o disposto na Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2007 que instituiu o piso nacional dos salários dos Professores da Educação Básica, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta e institui o piso municipal salarial para os Professores Municipais da Educação Básica de Lagoa Nova.

Art. 2º - Os valores do Piso Municipal de Salário para o exercício de 2009 são os definidos no Anexo I desta Lei, observado os níveis de enquadramento do Professor.

Art. 3º - Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da implantação do piso salarial estabelecido por esta Lei, a dotação específica constante na Lei do Orçamento Geral do município para o exercício de 2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, com os seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova-RN, em 17 de março de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1BC14045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 383/2009 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "JOSÉ CLEODON DE MEDEIROS" O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Denominar de "josé Cleodon de Medeiros" o Matadouro Público Municipal Que Está Sendo Construído na Cidade de Lagoa Nova.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **"José Cleodon de Medeiros"**, o matadouro público municipal que está sendo construído na cidade de Lagoa Nova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 09 de março de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:5F979E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 385/2009 - DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÕNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Fazer Doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte de área Pertencente ao Patrimõnio Público do Município e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a doar uma área pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao estado do Rio Grande do Norte, destinado a Construção da Lagoa de Estabilização do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Lagoa Nova/RN. Parágrafo Único – A área doada fica localizada no Sítio Lagoa Nova, neste Município, medindo uma área de 24.000 m2 (vinte e quatro mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica revertido e incorporado ao Patrimônio Público Municipal a área doada, caso a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN, resolva futuramente realizar a remoção da Lagoa de Estabilização para outro local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 27 de abril de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F5519C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 386/2009 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MÃES DO SÍTIO DE DENTRO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Mães do Sítio de Dentro Neste Município e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MÃES DO SÍTIO DE DENTRO, entidade associativa sem fins lucrativos com jurisdição na comunidade rural " Sítio de Dentro", município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de abril de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:CD80B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 387/2009 - FIRMAR ADESÃO, FILIAÇÃO, TERMO DE COOPERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar adesão, filiação, termo de cooperação, associação ou convênio com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, ainda, considerando que a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, é uma entidade que tem por finalidade principal representar os municípios do Rio Grande do Norte, procurando integrá-los na defesa de seus interesses institucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa Nova, através do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar adesão, filiação, termo de cooperação, associação ou convênio com a FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, pessoa jurídica de natureza civil sem fins lucrativos, de caráter representativo assistencial, fundada em 25/01/2001, com sede a Rua Romualdo Galvão nº 1017, Bairro Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - A presente autorização tem por objetivo, dentre outros, a integração, valorização e o fortalecimento do município na defesa de seus interesses institucionais, buscando suporte e soluções técnicas, político-institucional e administrativa para uma boa gestão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2009 e nas leis orçamentárias dos exercícios em que perdurar a vinculação entre o município e a CNM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 25 de junho de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:55F5471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 388/2009 - FIRMAR ADESÃO, FILIAÇÃO, TERMO DE COOPERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar adesão, filiação, termo de cooperação, associação ou convênio com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, ainda, considerando que a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, é uma entidade que tem por fim associar e integrar municípios brasileiros, pugnando pela valorização do municipalismo, buscando e proporcionando assessoria política, técnica e administrativa para encaminhamento de soluções às demandas junto aos Órgãos Governamentais instalados na Capital do país, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa Nova, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar adesão, filiação, termo de cooperação, associação ou convênio com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade civil sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 08/02/1980, com sede em Brasília no SCRS 505, Bloco “C”, lote 01, 3º andar, Asa Sul, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.157/0001-83.

Art. 2º - A presente autorização tem por objetivo, dentre outros, a formação de intercâmbio, parceria ou colaboração de ordem técnica, político-institucional e administrativa que possa integrar e facilitar o Município de Lagoa Nova na busca de soluções e de representação formal nas instâncias organizacionais sediadas, prioritariamente, na Capital Federal, fortalecendo o apoio aos pleitos e informações necessárias para a gestão municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2009 e nas leis orçamentárias dos exercícios em que perdurar a vinculação entre o município e a CNM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 25 de junho de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E49C3B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 389/2009 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias Para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa Nova Para o Exercício de 2010, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no Artigo 165, Inciso II da Constituição Federal e Artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define as Diretrizes Orçamentárias para fins de elaboração do orçamento do Município de Lagoa Nova para o exercício de 2010, que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I-As Metas Fiscais;
II-As prioridades da Administração Municipal;
III-A Estrutura dos Orçamentos;
IV-As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V-As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
VI-As Disposições sobre despesas com Pessoal;
VII-As Disposições sobre alterações na Legislatura Tributária; e
VIII-As Disposições Gerais.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia

Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I
DAS METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2010 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do calculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, resultado Primário e Nominal, dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instituídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO IV
DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação. Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO V
DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio liquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados. Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do regime Previdenciário.

CAPÍTULO VI
VALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
§ Único – A Portaria nº 633/2006 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/2005 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

CAPÍTULO VII
DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 – conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 7, da LRF, o Anexo de Metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII
DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Parágrafo Único – O demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DE METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas seja instruído com memória e metodologia de cálculos que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2010, 2011 e 2012.

SEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III
DA MEETODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 – O cálculo do resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SEÇÃO IV
DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais. Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2010, 2011 e 2012.

TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2010, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 – A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

TÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO NO MUNICÍPIO

Art. 21 – O Orçamento para o exercício de 2010 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades. Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2010, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias

de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2009.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 – O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 27 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, 5º da LRF).

Art. 28 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2010, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especificada (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF). Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade. Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001. Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2010, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010 (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Credito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 – A contratação de operações de credito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II LRF).

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de

servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2010, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2008, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros. Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 – Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 03 de julho de 2009

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:CB29137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 390/2009 - DENOMINAR DE "ISABEL ALVES DE MEDEIROS (DONA BELA)"

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Denominar de "isabel Alves de Medeiros (dona Bela)", o Conjunto Habitacional Encravado no Bairro Antonio Aciole na área de Expansão Urbana de Lagoa Nova.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente a disposta no Artigo 63, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **"ISABEL ALVES DE MEDEIROS (DONA BELA)"**, o Conjunto Habitacional encravado no Bairro Antonio Aciole, na área de expansão das Ruas José Segundo Guimarães, João Luiz Victor e Manoel Luiz de Maria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 03 de julho de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0DB0E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 402/2009 - RATIFICA OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERÍDÓ

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, firmado entre o Governo do Estado e Prefeituras Municipais, e dá outras Providências.

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Seridó, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§ 1º - O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público é integrante da administração pública indireta deste Estado.
§ 2º - O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º. O Consórcio Público regional de Resíduos Sólidos objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Clausula 7ª, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos. Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão, de servidores do estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, 02 de dezembro de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:84B8078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 404/2009 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens e Dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, ainda; Considerando a existência de bens (veículos) praticamente inservíveis para a administração municipal, levando-se em consideração o correspondente ano de fabricação de cada bem (veículo) ; Considerando, ainda, ser inviável economicamente para a administração municipal a continuidade de recuperação e manutenção desses mesmos bens, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação de bens do patrimônio público municipal, conforme abaixo descritos e caracterizados:
I–Um veículo tipo **KOMBI**, ano/modelo 1999, cor Branca, renavam nº 715471210, placa MXO0994/RN;
II–Um veículo tipo **S10 TORNADO D**, ano/modelo 2004/2005, cor prata, renavam nº 846807173, placa MZG 2540/RN;
III – Um veículo tipo **BESTA GS GRAND**, ano/modelo 2000/2001 cor verde, renavam nº 751558389, placa MXZ 6382/RN;
IV – Um veículo tipo **GOL 1.0**, ano/modelo 2000, cor branca, renavam nº 738965367, placa MXO 2967/RN;

Art. 2º - O processo de alienação será realizado em estrita obediência à legislação pertinente, notadamente quanto às exigências da Lei 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os recursos oriundos da alienação de que trata esta Lei, será revertido na aquisição de novo veículo em condição satisfatória para atender o interesse da administração municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 16 de dezembro de 2009.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:44F3A5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR - MARIZETE BARBOSA, do Cargo de Conselheira Tutelar Titular, que estava em substituição legal da Senhora Nizângela Laureano Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 06 de Junho de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:28458F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 19/2011

A Comissão de Licitação de Lucrécia/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/CARTA-CONVITE n° 019/2011, para **Contratação de serviços de pintura à cal em meio-fios nas diversas ruas, avenidas e praça da cidade de Lucrécia/RN**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 11.705.743/0001-83**

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2011.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7983EDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 020/2011

A Comissão de Licitação de Lucrécia/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/CARTA-CONVITE n° 020/2011, para **Contratação de serviços de regularização de terrenos (em estradas carroçáveis) do municipio de Lucrécia/RN**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.946.365/0001-67.**

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2011.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:430A8B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 021/2011

A Comissão de Licitação de Lucrécia/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/CARTA-CONVITE n° 021/2011, para **Contratação de serviços de roço manual em vegetação de porte médio (1,5m para cada marginal das estradas) do municipio de Lucrécia/RN**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.946.365/0001-67.**

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2011.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:039509B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO 15/2011

A Comissão de Licitação do Municipio de Lucrécia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados na licitação nº 15/2011; para contratação de profissionais da área da saúde tipo enfermeiro(a) (realizar serviços de enfermeiro(a) –chefe) e fisioterapeuta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade PREGÃO que em 02 de agosto de 2011, sendo esta já a 2ª Chamada; na data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada "DESERTA".

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1FA9748A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO 16/2011

A Comissão de Licitação do Municipio de Lucrécia, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, comunica aos interessados na licitação nº 16/2011; para contratação de profissionais tipo engenheiro civil para fiscalização e acompanhamento de obras realizadas no município de Lucrécia/RN, na modalidade PREGÃO que em 02 de agosto de 2011, sendo esta já a 2ª Chamada; na data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada "DESERTA".

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6CA0645F

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº 019/2011 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referida Carta Convite, tipo menor preço global devidamente conduzido pela CPL de Lucrécia, com a finalidade de **Contratação de serviços de pintura à cal em meio-fios nas diversas ruas, avenidas e praça da cidade de Lucrécia/RN**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 11.705.743/0001-83,** com o valor global de R$ 21.096,66. Lucrécia/RN, 31 de maio de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C79A1694

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 019/2011

CONTRATANTE: Municipio de Lucrécia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88 – Representante: Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal. CONTRATADO: **HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 11.705.743/0001-83–** Representante: Hudson Alan Lucena Santos, CPF 068.729.094-55. OBJETO: **Contratação de serviços de pintura à cal em meio-fios nas diversas ruas, avenidas e praça da cidade de Lucrécia/RN,** com o valor global de R$ 21.096,66. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4DCBCE48

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº 020/2011 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referida Carta Convite, tipo menor preço global devidamente conduzido pela CPL de Lucrécia, com a finalidade de **Contratação de serviços de regularização de terrenos (em estradas carroçáveis) do municipio de Lucrécia/RN**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.946.365/0001-67,** com o valor global de R$ 78.634,49.

Lucrécia/RN, 31 de maio de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2DC7A970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 020/2011

CONTRATANTE: Municipio de Lucrécia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88 – Representante: Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal. CONTRATADO: **ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.946.365/0001-67,–** Representante: Vandenilson Alves da Silva, CPF 056.981.004-38. OBJETO: **Contratação de serviços de regularização de terrenos (em estradas carroçáveis) do municipio de Lucrécia/RN**, com o valor global de R$ 78.634,49. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A19C2263

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº 021/2011 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referida Carta Convite, tipo menor preço global devidamente conduzido pela CPL de Lucrécia, com a finalidade de **Contratação de serviços de roço manual em vegetação de porte médio (1,5m para cada marginal das estradas) do municipio de Lucrécia/RN**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.946.365/0001-67,** com o valor global de R$ 45.866,67.

Lucrécia/RN, 31 de maio de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:13BC0862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 021/2011

CONTRATANTE: Municipio de Lucrécia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88 – Representante: Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal. CONTRATADO: **ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.946.365/0001-67,–** Representante: Vandenilson Alves da Silva, CPF 056.981.004-38. OBJETO: **Contratação de serviços de roço manual em vegetação de porte médio (1,5m para cada marginal das estradas) do municipio de Lucrécia/RN**, com o valor global de R$ 45.866,67. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E28B0D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ACS, Matrícula: 3328, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 05 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:58324BE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **MARINALVA MOREIRA CHACON SANTOS**, ACS, matrícula: 10391, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 05 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:036E0DEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **ROZILENE FERREIRA DO NASCIMENTO SANTIAGO**, ACS, Matrícula: 3379, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 05 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:76227A83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **RONALDO DARIO DA COSTA**, ACS, Matrícula: 9636, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 05 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:84D57D05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal **NOÊMIA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 2658, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 05 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:F76BFEB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **ALESSANDRO GOMES DA SILVA**, Motorista, Matrícula: 2313, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 05 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:A3B6004B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **JOSINALDO ALBUQUERQUE DE LIMA**, pedreiro, matrícula: 2933, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 07 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:5DF7AA22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA**, ASG, Matrícula: 2542, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 07 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:A0D40198

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Gari, Matrícula: 9903, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período compreendido de 01 a 30 de julho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 07 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:59B2E446

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **ALARILZO PEREIRA**, vigilante, matrícula: 2305, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 07 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:698D3E73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **ÍTALO RENAN DUARTE DAS NEVES**, vigilante, matrícula: 9318, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 13 de julho a 11 de agosto de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 15 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:135D6526

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais. **RESOLVE:**

Art. 1º- Relotar, o servidor público municipal **ELIDIANO ALVES RAMOS**, vigilante, matrícula: 1694, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para dispor na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:BD715FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio do Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM vem tornar pública a homologação do Processo n° 0034/2011-Pregão Presencial n° 017/2011, Homologado em 03 de agosto de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: 1) JOSE NERGINO SOBREIRA, no valor de R$ 8.019,39. Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:FEAEBEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 040/2011 do Pregão Presencial 020/2011, Homologado em 03 de agosto de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de: 1) ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, do item 0001 ao 0042, no valor de R$ 66.551,50. Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:BEF35816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 042/2011 do Pregão Presencial 022/2011, Homologado em 03 de agosto de 2011. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: 1) VELOZ-NET.COM, SERVIÇOS E INTERNET LTDA, no item 0001 somando o valor de R$ 32.940,00. Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:63ACC986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo motivo da licitação realizada no dia 29/07/2011 foi considerada deserta, por não acudirem interessados, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública nova data para realização da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011, tendo como objeto a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração), e destinação final do lixo hospitalar. Data de realização: 19/08/2011 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:0BA87D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-PMP e FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-FUSAM. CONTRATATA: 3 T COMERCIO DE MATERIAS DIDATICOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.593.904/0001-80. Objeto: Rescisão do contrato n° 037 – Pregão Presencial 010/2011. Base legal: Inciso XVII, do artigo 78, da lei 8.666/93 e alterações. DATA: 27/07/2011. SIGNTÁRIOS: Francisco Assis de Medeiros e José Kleber Azevedo Diniz-CONTRATANTE. CONTRATADA: Ivan Pereira Soares.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:512A8461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011, tendo como objeto os serviços de manutenção de iluminação pública. Data de realização: 18/08/2011 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:0CCB1DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parelhas, por meio de sua CPL vem tornar pública a realização de licitação na modalidade LEILÃO n° 001/2011, que tem como objeto a alienação de veículos. Data e horário: 23 de agosto de 2011 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:DA8FEB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO 025 - PREFEITURA

DRH Santana do Matos,28 de julho de 2011.
Prezada Senhora
Tendo Vossa Senhoria sido aprovada para o cargo de **Merendeira** – (GO1-0.377), do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 04 de março de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta Prefeitura **num prazo de 30 (dias) a contar da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, site: **http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/**, a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver;
Carteira de Identidade;
Inscrição do CIC (MF);
Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino);
Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside;
Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal;
01 (uma) fotos 3X4;
Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
Cópia do cartão do **Pis ou Pasep**
Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público;
Carteira de Saúde;
Comprovante de residência;
Declaração que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração Direta ou Indireta.
Atenciosamente

FRANCISCO MOREIRA JUNIOR
Coordenador de Recursos Humanos

A Sra.
Neuza Estelina de Araujo Neta
Rua: Professor Celso Arruda,56, – Centro
Santana do Matos /rn – Cep: 59.520-000

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:4C7F0E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AV. ZEZE APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP 59.350-000
CNPJ – 08.088.247/0001-13 – FONE/FAX – (84) 476-0014
DECRETO Nº. 750 de 01 de março de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO (RN), no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município. C O N S I D E R A N D O: 1. As necessidades dos servidores municipais viajarem a serviço deste município só no período diurno não havendo a necessidade de pernoite, criamos a meia diária. DECRETA

Art. 1º - Cria a meia diária com base nos valores constantes da tabela do Decreto 723/2009, de 13 de outubro de 2009.

INTERESSADOS	INTERIOR (Meio Diária)	CAPITAL (Meio Diária)	OUTROS ESTADOS (Meio Diária)	DIST.FEDERAL (Meio Diária)	INTERN. (Meio Diária)
PREFEITO E VICE PREFEITO	R$ 125,00	R$ 150,00	R$ 175,00	-	-
SECRETARIOS	R$ 60,00	R$ 90,00	R$ 100,00	-	-
ASSESSOR DE GABINETE	R$ 60,00	R$ 90,00	R$ 100,00	-	
MOTORISTAS	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 50,00	-	-
DEMAIS FUNCIONARIOS	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 50,00	-	-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Serido (rn),01 de Março de 2011

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

LIGIA SANTOS DE MORAIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:71F66E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO Nº. 009/2011
Certifico para fins de comprovação que o DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 750 de 01 de março de 2011 QUE CRIA A MEIA DIARIA COM BASE NOS VALORES CONSTANTE DA TABELA DO DECRETO 723/2009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009. Foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal deste Município entre o período 02 a 10 de março de 2011. Conforme consta nos arquivos do Município.

Santana do Seridó - RN, 02 de março de 2011.

LIGIA SANTOS DE MORAIS
Sec. De Administração

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BA03E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AV. ZEZE APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP 59.350-000
CNPJ – 08.088.247/0001-13 – FONE/FAX – (84) 476-0014
DECRETO Nº. 769 de 27 de julho de 2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade da Lei Orgânica do Município. **D E C R E T A:** Decreta existir 01 (um) terreno medindo 51m (dês metros) de frente por 20m (vinte metros) de fundos, localizado com o perfilamento da Rua João Alves de Morais, limitando-se ao **Norte** com o terreno do Senhor Francisco Barros da Silva; Ao **Sul** com o terreno da Senhora Esmeraldina Meira de Morais, Ao **Leste** com o terreno do Senhor Francisco Barros da Silva, Ao **Oeste** com a Rua João Alves de Morais localizado na zona urbana do município de Santana do Seridó – RN, conforme Lei Municipal Nº. 40, de 15 de maio de 1979, que delimita a Zona Urbana da Cidade de Santana do Seridó e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Rn. 27 de Julho de 2011.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:AF3FE874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de agosto de 2011**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender o esporte amador durante o exercício de 2011. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de agosto de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:913D4984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2011

O **Prefeito Municipal de São João do Sabugi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, Artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;
Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO, aprovada no concurso realizado aos 02 de março de 2008, para o cargo de Motorista "D", sob o numero de inscrição 512129, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 22 de julho de 2011

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E6C81FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares de caráter não remunerado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora pública ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com fundamento no art. 76, V da Lei Municipal Complementar nº 001/2011.
MARIA ROSINEIDE DE BRITO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 07 de julho de 2011.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:A0896985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO E REAPRAZAMENTO - PP 021/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2011
O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que o resultado da licitação acima, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, foi **DESERTA**. SMG/RN, 03.08.2011.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
(Pregoeiro).

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2011
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o **REAPRAZAMENTO** do Pregão Presencial n°. 021/2011 e comunica que a nova sessão de abertura ocorrerá no dia 17 de agosto de 2011, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. SMG/RN, 03.08.2011.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
(Pregoeiro).

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:2222323A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - P.P. 022/2011 ÁGUA E GÁS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2011
O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o resultado da licitação acima, objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, que teve como vencedora a empresa DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº. 03.954.830/0004-99. SMG/RN, 03.08.2011.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
(Pregoeiro).

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:456DEB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 304/2011.

Dispõe sobre a meia entrada para professores e os trabalhadores em educação, em eventos culturais no âmbito do município de São Pedro – RN e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado a meia entrada para eventos culturais e esportivos, congressos e seminários, no âmbito do município de São Pedro – RN, para professores e trabalhadores em educação ativos e inativos do ensino fundamental e médio, mediante comprovante com identidade funcional ou contra cheque.
Parágrafo Único – Os professores e os trabalhadores em educação que apresentarem o contra cheque, terão por obrigação apresentar documento de identificação com foto, como: RG, CNH ou Carteira Profissional.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, são eventos culturais, eventos artísticos, museus, cinemas, teatros, circos, mostras, shows artísticos e entretenimentos esportivos, todos aqueles onde existam a prática esportiva como fim do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de São Pedro em, 04 de julho de 2011.

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:42EEE5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que, após a análise da documentação de habilitação, de acordo com as condições contidas no Instrumento Convocatório, fica a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAGOA COMPRIDA, HABILITADA para fornecer os produtos para Merenda Escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Tibau do Sul, 01 de agosto de 2011.

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:70D570A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico. O Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do relatório apresentado pelo pregoeiro do Município, homologa a licitação em favor das empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA E PHOSPODONT LTDA.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2011.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito
(*) Republicado por incorreção.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:462C2EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE ERRATA PP:032/2011

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO N° 032/2011
TIPO – MENOR PREÇO
De ordem da Senhora Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Touros, no Rio Grande do Norte, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria **GAB/PMT/RN Nº 095/2011, de 08 de Junho de 2011,** torna público, para conhecimento dos interessados a presente errata que modifica o objeto e o Edital, através de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE,** de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei nº: 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, doravante denominada simplesmente Lei nº: 8.666/93, com o estabelecido neste instrumento e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo e demais legislações e normas aplicáveis.

Art. 1° - O projeto básico, Anexo I e o Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

1–OBJETO: Contratação de profissional capacitado, destinado a manutenção de carteiras escolares e confecção de prateleiras, para as escolas e diversas secretarias deste município.

Art. 2° - O Edital passa a vigorar com a seguinte redação no item 15.1:
02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2006.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DA FINANÇA
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇA
04.123.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FINANÇA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
00 SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
04.695.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO BLOCO ASSIST. AMB. E HOSPITALAR - MAC
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2010.0000 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2014.0000 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PSF
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0003.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL , TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2035.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA DA OBRA E SANEAMENTO AMBIENTAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2025.2042.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 3° - Essa modificações entram em vigor na data da publicação do aviso em mural e do aviso junto ao Diário Oficial do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Registre-se.

Touros, 03 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:75786D55

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:029/2011

Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **029/2011** – do tipo Menor Preço por Lote, Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, destinado a manutenção do Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado e diversos postos de saúde da Zona Rural deste município**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **15/08/2011, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 03 de agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:D421DB09

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:033/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **033/2011** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de profissional capacitado para os serviços extraordinários, assuntos institucionais e administrativos do Município de Touros/RN**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **15/08/2011, as 16:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 03 de agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:1B92550F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2011 – PROCESSO N° 0067/2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 029/2011, cujo finalidade é a Aquisição de Equipamento Destinado a Academia ao Ar Livre, a seguinte empresa: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. ME - CNPJ: 10.726.073/0001-19, vencedor dos itens 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 14 e 15 – com o valor R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais) e JL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 11.280.543/0001-26, vencedor dos itens 2, 4, 7, 11, 12 e 13 – com o valor R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 029/2011, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN em 03 de Agosto de 2011

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 423.488.464-20
Prefeito Municipal em Exercício de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:D24418D8

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2011 – PROCESSO N° 0066/2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 028/2011, cujo finalidade é a Locação de veículos destinado ao transporte de pessoas carentes para realizarem tratamento de Saúde e transporte escolar, aos seguintes Licitantes: RAILTON MARTINS DA COSTA - CPF: 081.127.414-41, Rua Manoel Rocha Barros, 05, Conceição de Upanema-RN, Cep: 59.670-000, vencedor do item I – com o valor R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), ANTONIO PACHECO DA SILVA – CPF: 063.106.724-87, Rua Joaquim Fagundes, 690, Vermelho, Natal-RN, Cep: 59.022-500, vencedor do item II – com o valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), JOSE REIS CARLOS CARVALHO JUNIOR – CPF: 061.746.914-89, Av. Dezesseis de Setembro, 439, centro, Upanema-RN, Cep: 59.670-000, vencedor do item III, com o valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), EDILSON FERNANDES DA SILVA – CPF: 672.465.834-91, Sitio Varzea Redonda, Zona Rural, Upanema-RN, Cep: 59.670-000, vencedor do item V, com o valor R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 028/2011, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN em 03 de Agosto de 2011

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 423.488.464-20
Prefeito Municipal em Exercício de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:2A325EBA

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2011 – PROCESSO N° 0068/2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 030/2011, cujo finalidade é a Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Oxigênio Destinado a Manutenção de Unidade de Saúde do Município de Upanema, a seguinte empresa: TELEGAZES COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 00.950.917/0001-57, Rua Professor Saturnino, 26 A, Nazare, Natal-RN, Cep: 59.062-310, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 – com o valor R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 030/2011, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN em 03 de Agosto de 2011

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 423.488.464-20
Prefeito Municipal em Exercício de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4D33A8EA

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011 – PROCESSO N° 0069/2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 029/2011, cujo finalidade é a Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Urnas Funerárias Destinada a Distribuição Gratuita a População Carentes do Município de Upanema, a seguinte empresa: LAM – INDUSTRIA DE URNAS LTDA-ME - CNPJ: 07.333.596/0001-90, Rua Presidente Vargas, 132, Alto São Manoel, Mossoro-RN, Cep: 59.628.275, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 – com o valor R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 031/2011, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN em 03 de Agosto de 2011

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 423.488.464-20
Prefeito Municipal em Exercício de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C1E86139

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 – PROCESSO Nº 0071/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 033/2011, destinado à Contratação de Empresa ou Profissional da área de Saúde para realização de Exames e Consultas em Pessoas Carentes do Município de Upanema-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 17 de

Agosto de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 03 de Agosto de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:DFFB8B88

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 – PROCESSO Nº 0072/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 034/2011, destinado à Aquisição de Material e Serviços para a realização de ações de fortalecimento da agricultura familiar através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 17 de Agosto de 2011, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 03 de Agosto de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:59F992B3

PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011 – PROCESSO N° 0050/2011

O aviso de homologação e adjudicação do pregão presencial n° 017/2011 – processo n° 0050/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de julho de 2011, onde se lê: W M F MAGALHAES - CNPJ Nº 13.212.406/0001-80, Rua Coelho Neto, 285, Alto da Conceição, Mossoro-RN, Cep: 59.600-320, com o valor R$ 44.980,88 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) e ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, Rua Jerônimo Rosado, 154, Centro, Mossoro-RN, Cep: 59.610-020, com o valor R$ 78.846,36 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), leia-se: W M F MAGALHAES - CNPJ Nº 13.212.406/0001-80, Rua Coelho Neto, 285, Alto da Conceição, Mossoro-RN, Cep: 59.600-320, com o valor R$ 78.846,36 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), e ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, Rua Jerônimo Rosado, 154, Centro, Mossoro-RN, Cep: 59.610-020, com o valor R$ 44.980,88 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C0B0CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2011 – PROCESSO Nº 0050/2011

O extrato de contrato pregão presencial nº 0017/2011 – processo nº 0050/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de julho de 2011, onde se lê: CONTRATADO: W M F MAGALHAES - CNPJ Nº 13.212.406/0001-80, Rua Coelho Neto, 285, Alto da Conceição, Mossoro-RN, Cep: 59.600-320. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. vencedor dos itens 1, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 79, 81, 82, 84, 87, 89, 98, 99, 115, 128, 132, 133, 135 sorteio, 140, 152, 154, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 178, 179, 181, 182, 186, 189, 198, 200 e 201, com o valor R$ 44.980,88 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Leia-se: CONTRATADO: W M F MAGALHAES - CNPJ Nº 13.212.406/0001-80, Rua Coelho Neto, 285, Alto da Conceição, Mossoro-RN, Cep: 59.600-320. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. vencedor dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13 ,21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100 sorteio, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 174, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 190, 192, 193, 196, 197, 199, 202 e 203 - com o valor R$ 78.846,36 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C0BAF9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2011 – PROCESSO Nº 0050/2011

O extrato de contrato pregão presencial nº 0017/2011 – processo nº 0050/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de julho de 2011, onde se lê: CONTRATADO: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, Rua Jerônimo Rosado, 154, Centro, Mossoro-RN, Cep: 59.610-020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. vencedor dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13 ,21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100 sorteio, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 174, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 190, 192, 193, 196, 197, 199, 202 e 203 - com o valor R$ 78.846,36 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Leia-se: CONTRATADO: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, Rua Jerônimo Rosado, 154, Centro, Mossoro-RN, Cep: 59.610-020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. vencedor dos itens 1, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 79, 81, 82, 84, 87, 89, 98, 99, 115, 128, 132, 133, 135 sorteio, 140, 152, 154, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 178, 179, 181, 182, 186, 189, 198, 200 e 201, com o valor R$ 44.980,88 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9652AD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 011/2011-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 011/2011 Dispensa de Licitação. Venha-Ver, 25 de julho de 2011.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FAD154A1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 028/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de pregão nº 028/2011. Onde lê-se: A abertura dos envelopes será dia 12 de agosto de 2011 às 09:00 h. Lê-se: A abertura dos envelopes será dia 19 de agosto de 2011 às 09:00 h. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 29/07/2011, neste diário.

Venha-Ver/RN, 03 de agosto de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:BAC97CF2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 027/2010, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum e óleo diesel, teve como vencedora a empresa DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA – CNPJ 10.973.484/0001-09.

Venha-Ver/RN, 29 de julho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EB04B669

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr.(a). Expedito Salviano, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 027/2011, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL	Litro	70.000	2,08	145.600,00
02	GASOLINA COMUM	Litro	20.000	2,90	58.000,00

Desde já, publique-se. Venha-Ver, 02 de agosto de 2011.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:07FB0CF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2011

ORIGEM : Dispensa de licitação n.º 011/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Manoel Valentim da Silva
OBJETO: Serviço de Transporte Escolar, no Município de Venha-Ver/RN.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011, Projeto 1.015, Classificação Econômica 3390.3600, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos).
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2011 a 24 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:933B45AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2011

ORIGEM : Dispensa de licitação n.º 011/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **João de Oliveira Brito**
OBJETO: Serviço de Transporte Escolar, no Município de Venha-Ver/RN.
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011, Projeto 1.015, Classificação Econômica 3390.3600, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos).
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2011 a 24 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:31E8FB57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demanda jurídica envolvendo o município de Venha-Ver, com vistas a recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pela UNIÃO e recuperação de créditos de melhor distribuição participação no orçamento federal, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
CONTRATADO: ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS - serviços contratados por meio do advogado sócio FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO (OAB/RN Nº 2359).
CONTRATNTE: MUNICIPIO DE VENHA-VER
Fundamento: Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: ***Orçamento anual 2011 – Unidade Orçamentária*** 04. Programa 02.003, com elemento despesa: 33.90.39. – 02. 02.006 – elemento de despesa 3390-39.
VALOR: Pelos serviços prestados, o contratante pagará à Contratada **o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.d**
Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o julgamento da demanda com o depósito em favor do município.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:00069221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA – CNPJ 10.973.484/0001-09
Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel
Valor global: R$ 203.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
Fonte de recursos:
02.002-Gabinete do Prefeito
Projeto de atividade: 2.002
02.003-Secretária de Administração e Tributação
Projeto de atividade: 2.003
02.004-Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos
Projeto de atividade: 2.004
02.006-Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Projeto de atividade: 2.009
02.007-Secretária de Saúde
Projeto de atividade: 2.021
02.009-Secretária de Obras e Serviços Urbanos
Projeto de atividade: 2.017
02.011-Secretária de Transportes
Projeto de atividade: 2.036
Material de consumo: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 03.08.2011 à 31.12.2011

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F63507FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03-2011 - ANEXO 1 - RECEITA

ANEXO 01 — Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI

Balanço Orçamentário - Receita — Bimestre de Referência: 03/2011

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	9.900.016,00	9.900.016,00	1.766.314,41	18	4.987.871,97	50	4.912.144,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	218.300,00	218.300,00	38.607,10	18	108.867,72	50	109.432,28
IMPOSTOS	204.000,00	204.000,00	35.777,75	18	100.177,52	49	103.822,48
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	114.000,00	114.000,00	15.067,88	13	46.588,52	41	67.411,48
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0	1.930,77	13	13.069,23
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	95.000,00	95.000,00	14.617,58	15	41.817,21	44	53.182,79
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	95.000,00	95.000,00	14.617,58	15	41.817,21	44	53.182,79
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000,00	4.000,00	450,30	11	2.840,54	71	1.159,46
Imposto sobre a Produção e Circulação	90.000,00	90.000,00	20.709,87	23	53.589,00	60	36.411,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	90.000,00	90.000,00	20.709,87	23	53.589,00	60	36.411,00
TAXAS	14.300,00	14.300,00	2.829,35	20	8.690,20	61	5.609,80
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.800,00	11.800,00	2.601,35	22	7.602,20	64	4.197,80
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	4.800,00	4.800,00	2.601,35	54	7.602,20	158	-2.802,20
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	228,00	9	1.088,00	44	1.412,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	228,00	9	1.088,00	44	1.412,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.990,00	96.990,00	16.999,76	18	52.006,91	54	44.983,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	96.990,00	96.990,00	16.999,76	18	52.006,91	54	44.983,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.990,00	96.990,00	16.999,76	18	52.006,91	54	44.983,09
RECEITA PATRIMONIAL	134.000,00	134.000,00	18.952,51	14	53.078,54	40	80.921,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.000,00	74.000,00	18.952,51	26	53.078,54	72	20.921,46
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	73.000,00	73.000,00	18.952,51	26	53.078,54	73	19.921,46
Remuneração de Depósitos Bancários	73.000,00	73.000,00	18.952,51	26	53.078,54	73	19.921,46
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.404.400,00	9.404.400,00	1.688.988,94	18	4.768.551,39	51	4.635.848,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.294.400,00	9.294.400,00	1.668.668,94	18	4.748.231,39	51	4.546.168,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.616.400,00	6.616.400,00	1.202.431,79	18	3.437.286,75	52	3.179.113,25
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.201.500,00	5.201.500,00	1.035.018,58	20	2.922.921,96	56	2.278.578,04
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	1.035.018,58	20	2.922.703,27	56	2.277.296,73
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	0	218,69	15	1.281,31
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00	180.000,00	20.377,27	11	54.932,42	31	125.067,58
Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	120.000,00	120.000,00	7.654,81	6	20.606,10	17	99.393,90
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	60.000,00	12.722,46	21	34.326,32	57	25.673,68

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasse Fundo a Fundo	561.300,00	561.300,00	103.605,45	18	345.842,39	62	215.457,61
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	254.000,00	254.000,00	16.551,00	7	51.276,50	20	202.723,50
Transferências do Salário-Educação	82.000,00	82.000,00	8.622,09	11	29.182,92	36	52.817,08
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	29.300,00	29.300,00	5.520,00	19	11.040,00	38	18.260,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	29.900,00	29.900,00	7.571,76	25	11.357,64	38	18.542,36
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	44.900,00	44.900,00	4.764,00	11	9.528,00	21	35.372,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	401,64	16	1.204,92	48	1.295,08
Outras Transferências da União	228.000,00	228.000,00	0,00	0	0,00	0	228.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.338.000,00	1.338.000,00	214.978,14	16	597.956,82	45	740.043,18
Participação na Receita dos Estado	1.130.000,00	1.130.000,00	207.170,82	18	577.750,10	51	552.249,90
Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	187.704,49	19	522.797,85	52	477.202,15
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	19.215,59	19	41.456,85	41	58.543,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	250,74	5	790,49	16	4.209,51
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0	12.704,91	51	12.295,09
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	28.000,00	28.000,00	7.807,32	28	20.206,72	72	7.793,28
Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º	28.000,00	28.000,00	7.807,32	28	20.206,72	72	7.793,28
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	251.259,01	19	712.987,82	53	627.012,18
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.340.000,00	1.340.000,00	251.259,01	19	712.987,82	53	627.012,18
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	20.320,00	20	20.320,00	20	79.680,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	20.320,00	20	20.320,00	20	79.680,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	20.320,00	20	20.320,00	20	79.680,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.326,00	46.326,00	2.766,10	6	5.367,41	12	40.958,59
Multas e Juros de Mora	1.700,00	1.700,00	0,00	0	0,00	0	1.700,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	327,95	11	451,26	15	2.548,74
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.000,00	2.000,00	327,95	16	451,26	23	1.548,74
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	2.000,00	2.000,00	327,95	16	451,26	23	1.548,74
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receitas Diversas	39.626,00	39.626,00	2.438,15	6	4.916,15	12	34.709,85
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	18.853,98	3	218.853,98	34	431.146,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	18.853,98	4	218.853,98	44	281.146,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	18.853,98	4	218.853,98	44	281.146,02
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	18.853,98	4	218.853,98	44	281.146,02
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	100.000,00	100.000,00	18.853,98	19	218.853,98	219	-118.853,98
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.261.720,00	-1.261.720,00	-248.518,20	0	-697.834,26	0	-563.885,74
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.040.300,00	-1.040.300,00	-207.003,67	0	-584.584,18	0	-455.715,82
Dedução de Receita do FPM FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-207.003,67	0	-584.540,48	0	-455.459,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	-300,00	-300,00	-0,00	0	-43,70	0	-256,30
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS Desoneração Lei Complementar 87/96	-420,00	-420,00	-80,32	0	-240,96	0	-179,04
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-221.000,00	-221.000,00	-41.434,21	0	-113.009,12	0	-107.990,88
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	-200.000,00	-200.000,00	-37.540,86	0	-104.559,44	0	-95.440,56
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB IPVA	-20.000,00	-20.000,00	-3.843,20	0	-8.291,56	0	-11.708,44
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI Exportação	-1.000,00	-1.000,00	-50,15	0	-158,12	0	-841,88
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.288.296,00	9.288.296,00	1.536.650,19		4.508.891,69		4.779.404,31

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:71D52328